



**3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2016**

**Objeto:** a Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da Avenida Filinto Muller, conforme projeto e planilhas anexo ao termo de referência, conforme edital e anexos.

**PREÂMBULO**

**Data:** 09/09/2016

**Horário:** 14hs30min

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, SALA DE LICITAÇÕES.

**Endereço:** Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande – MT.

**Equipe da Comissão Especial de Licitação:** Instituída pela Portaria n. 25/2016, datada 02 de Agosto de 2016, assim constituída: Presidente-Landolfo L. Vilela Garcia - Membros: Deivid Matos de Oliveira e Luciana Martiniano de Sousa. Equipe Técnica: Clovis Pereira Mendes Filho - Eng.Civil.

**Modalidade:** Concorrência Pública

**Tipo:** Menor preço Global

**Previsão Legal:** Lei n.8.666/93, atualizada. Subsidiariamente, aplicam-se a esta licitação as Leis n. 8078/90, Lei Complementar n.123/06, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei Municipal n.3.515/2010

Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de setembro do ano corrente, deu-se início à sessão pública para divulgação da análise das documentações, insta consignar que a sessão estava marcada para as dez horas de hoje, porem a comissão efetuou diligência junto ao CREA/MT e não obteve resposta, o presidente adiou a sessão para as quatorze trinta, com a diligencia realizada. Esteve presente na sessão os representantes das empresas Lotufo Engenharia e Construções LTDA, Encomind Engenharia Ltda, Construtora Nhambiquaras Ltda, Terraplanagem Centro Oeste Ltda – EPP. Compareceu como ouvinte o Senhor Elton Teixeira Silva da Construtora Agrienge Ltda, e o representante da empresa Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda não compareceu.

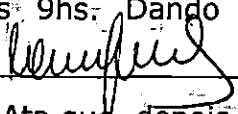
O presidente assim após análise constatou-se que:



A empresa **Lotufo Engenharia e Construções LTDA**, apresentou atestado de capacidade técnica emitida por ela própria acompanhado com laudo técnico emitido pela ABENC- MT registrado no CREA- MT, vinculado ao CAT 162156, diante da dúvida da equipe técnica e comissão, fora feita diligência junto ao CREA-MT, para verificação do reconhecido como atestado, tendo em vista a certificação da ABENC. Em resposta a Coordenadora Acervo Técnico - CATE Renilda Alcântara Kohlhasse informou via email a seguinte informação que transcrevemos na íntegra, "conforme Resolução nº 1.025 do CONFEA no artigo 62, no caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros. Como o interessado apresentou todas as documentações exigidas, foi confeccionado a devida Certidão. Informou ainda, que o protocolo nº 2016034869 foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e deferido através da Decisão nº 2399/CEEC". Após a diligência a equipe técnica manifestou que a empresa atendeu aos requisitos editalícios.

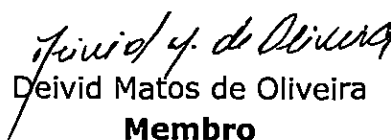
**Quanto às indagações feitas em sessão a comissão manifesta a seguir:** **A Construtora Nhambiquara**, pontuou que: a empresa **GEOSOLO A)** não apresentou as formulas que se encontra no item 10.7.9 do edital, não procede, haja vista, ser facultado a CPL efetuar os cálculos conforme item 10.7.10, ausência termo de compromisso firmado com os engenheiros também não procede, pois a comprovação foi suprida diante da apresentação da declaração individual pelos corpo técnico, conforme letra "d" do item 10.8 do edital. Quanto a empresa **TERRAPLANEGEM CENTRO OESTE - TCO** não apresentou a relação de equipamentos mínimos, não procede, pois encontra - se a relação de equipamentos mínimos na folha 65 de sua documentação. O representante da empresa **Terraplanagem Centro Oeste** asseverou que: Construtora Nhambiquaras; a) no atestado de capacidade técnica não tem reforço de sub-leito, não procede a equipe técnica analisou e constou que o atestado



apresentado pela Construtora Nhambiquaras atende plenamente ao item 10.8 qualificação técnica. **Diante de toda análise assim decide a comissão:** A empresa **Encomind Engenharia Ltda**, não atendeu o item **10.8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, sub itens "c.1.5", e letra "d" nem a declaração de disponibilidade do pessoal técnico conforme relatório técnico anexo. Diante disso a empresa esta **INABILITADA**. As empresas **Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, Construtora Agrienge Ltda, Construtora Nhambiquaras Ltda, Lotufo Engenharia e Construções LTDA**, e a empresa **Terraplanagem Centro Oeste Ltda - EPP**, por atenderem as exigências editalícias, foram declaradas **HABILITADAS**. E com fulcro na lei de licitações, a CPL declara aberta a interposição das razões recursais, e os representantes das empresas presentes não manifestaram e nem apresentaram intenção de interpor recurso. O presidente informa que será publicada a decisão nos mesmos moldes e caso não haja interposição de recurso, fica designada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 20/09/2016 as 9hs. Dando por encerrada a sessão as 15h40min., da qual eu,  (Luciana Martiniano de Sousa), lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
Landolfo Lazaro Vilela Garcia  
Presidente

  
Deivid Matos de Oliveira  
Membro




ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO


LICITAÇÃO  
PMVG


PROC. ADM. N. 382786/2016

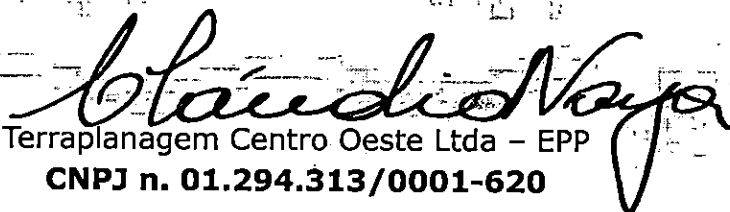
  
Luciana Martiniano de Sousa  
**Membro**

  
Clovis Pereira Mendes Filho - Eng. Civil  
**Equipe Técnica**

  
Lotufe Engenharia e Construções LTDA  
**CNPJ n. 01.318.705/0001-14**

  
Encomind Engenharia Ltda  
**CNPJ n. 14.915.029/0001-08**

  
Construtora Nhambiquaras Ltda  
**CNPJ n. 03.076.083/0001-90**

  
Terraplanagem Centro Oeste Ltda - EPP  
**CNPJ n. 01.294.313/0001-620**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

## RELATÓRIO TÉCNICO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2016

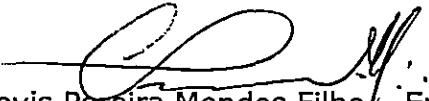
**Objeto:** a Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da Avenida Filinto Muller, conforme projeto e planilhas anexo ao termo de referência, conforme edital e anexos.

Analisando os documentos de habilitação, no que se refere a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas participantes da Concorrência Pública nº 03/2016 concluímos que:

As empresas **Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, Construtora Agrienge Ltda, Construtora Nhambiquaras Ltda, Lotufo Engenharia e Construções LTDA e Terraplanagem Centro Oeste Ltda – EPP**, atendem plenamente as solicitações contidas no edital, quanto ao item 10.8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Observamos que a empresa **Encomind Engenharia Ltda** não atende o item **10.8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, sub itens "c.1.5", que cita: " **a licitante deverá apresentar Termo de Compromisso que a mesma formalizou com os profissionais de nível superior indicados para fins de comprovação de sua qualificação técnica, que declare que a executarão os serviços pertinentes a sua especialidade técnica e operacional, pelo qual a empresa se compromete em dar fiel cumprimento na execução do objeto da licitação;**" e que poderia estar suprida pelo sub-item "d", quando cita: "**da declaração formal de sua disponibilidade...**", que está em redundância com o citado item, pois não encontramos as declarações individuais dos técnicos relacionados pela empresa como disponíveis para o atendimento da obra em licitação, devendo a mesma ser **inabilitada**.

Várzea Grande, MT, 09 de setembro de 2016.

  
Clovis Pereira Mendes Filho – Eng. Civil  
**Equipe Técnica**